

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43207802225		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: MARQUES & BRAMBILLA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSN2542094766					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
PORTO ALEGRE Local 11 Abril 2025 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ☐ NÃO _____/_____/_____ Data Responsável					
Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____/_____/_____ Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____/_____/_____ Data _____ Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/123.017-1	RSN2542094766	03/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.178.320-91	CLAUDIO OLIVEIRA OSORIO MARQUES	11/04/2025 15:22:29
Assinado utilizando assinatura qualificada		

694.356.850-72	CRISTINA RODRIGUEZ MARQUES BRAMBILLA	11/04/2025 15:16:48
Assinado utilizando assinatura qualificada		

812.537.450-72	LUCAS MARTINS BRAMBILLA	11/04/2025 15:08:55
Assinado utilizando assinatura qualificada		

646.021.170-15	LUCIANO RODRIGUEZ MARQUES	11/04/2025 15:12:23
Assinado utilizando assinatura qualificada		

301.631.020-15	MARCEL MOZART CRIVELLA BRAMBILLA	11/04/2025 15:26:01
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11012009 em 16/04/2025 da Empresa MARQUES & BRAMBILLA LTDA, CNPJ 22666070000116 e protocolo 251230171 - 04/04/2025. Autenticação: DE961C72A56CFC11E29A947CCE22DCF715C1AB15. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/123.017-1 e o código de segurança 609a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

**ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

MARQUES & BRAMBILLA LTDA.
CNPJ.: 22.666.070/0001-16
NIRE 43.207.802.225

CRISTINA RODRIGUEZ MARQUES BRAMBILLA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida em Porto Alegre - RS, em 22/01/1974, portadora da Cédula de Identidade SJS/RS nº.8022983509 e inscrita no CPF sob nº 694.356.850-72, residente e domiciliada na Avenida Juca Batista nº.8.000, casa 108, Bairro Belém Novo, em Porto Alegre - RS, CEP.:91.781-200.

LUCAS MARTINS BRAMBILLA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em Porto Alegre - RS, em 09/03/1985, portador da Cédula de Identidade SJS/RS nº.5053984539 e inscrito no CPF sob nº.812.537.450-72, residente e domiciliado na Avenida Juca Batista nº.8.000, casa 108, Bairro Belém Novo, em Porto Alegre - RS, CEP.:91.781-200.

CLÁUDIO OLIVEIRA OSÓRIO MARQUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, Engenheiro Mecânico, nascido em Porto Alegre - RS, em 26/12/1938, portador da Cédula de Identidade SSP/IGP/DI/RS nº.1004009062 e inscrito no CPF sob nº.002.178.320-91, residente e domiciliado na Rua Coroados nº.1.155, Bairro Vila Assunção, em Porto Alegre - RS, CEP.:91.900-580.

LUCIANO RODRIGUEZ MARQUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Publicitário, nascido em Porto Alegre - RS, em 18/09/1971, portador da Cédula de Identidade SSP/IGP/DI/RS nº.1022983521 e inscrito no CPF sob nº.646.021.170-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Castro de Menezes nº.290, ap.202, Bairro Vila Assunção, em Porto Alegre - RS, CEP.:91.900-590.

Únicos sócios, da Sociedade Empresária Limitada, denominada **MARQUES & BRAMBILLA LTDA**, com sede na Rua Darcy Pereira Pozzi, nº 761, Bairro Chapéu do Sol, em Porto Alegre - RS, CEP.: 91.787-780, tendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº. 43.207.802.225 de 16 de setembro de 2015 e inscrita no CNPJ sob nº. 22.666.070/0001-16. Pelo presente instrumento particular de Quarta Alteração e Consolidação de Contrato Social e na melhor forma de direito, os sócios supra qualificados resolvem alterar parcialmente suas cláusulas contratuais, em conformidade com a Lei nº.10.406 de 10/01/2002, bem como, consolidar todos os seus atos constitutivos, unificando-os em um único documento, inclusive esta alteração, mediante as seguintes cláusulas:



Cláusula Primeira: DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

É admitido na Sociedade o Sócio abaixo qualificado:

a) **MARCEL MOZART CRIVELLA BRAMBILLA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em Porto Alegre - RS, em 20/05/1955, portador da Cédula de Identidade SJS/RS nº.2021518317 e inscrito no CPF sob nº.301.631.020-15, residente e domiciliado na Praça Carlos Simão Arnt, nº.105, ap. 502, Bairro Bela Vista, em Porto Alegre - RS, CEP.:90.450-110.

Cláusula Segunda: DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS

LUCAS MARTINS BRAMBILLA, já qualificado no preâmbulo, possuidor de 2.000 (Duas mil) quotas sociais do Capital Social, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma e no valor nominal total de R\$2.000,00 (Dois mil reais), transfere a título de venda parte de suas quotas sociais, o equivalente a quantia de 50 (Cinquenta) quotas sociais do Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente do País, no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma e no valor nominal total de R\$50,00 (Cinquenta reais).

para o Novo Sócio **MARCEL MOZART CRIVELLA BRAMBILLA** já qualificado.

Parágrafo Único:

O Sócio **LUCAS MARTINS BRAMBILLA**, neste ato, dá pelo presente instrumento, plena, geral e irrevogável quitação pelo valor recebido da venda ao Novo Sócio, **MARCEL MOZART CRIVELLA BRAMBILLA**.

Cláusula Terceira - DA SAÍDA DE SÓCIO

Retira-se da Sociedade nesta data, o Sócio **LUCIANO RODRIGUEZ MARQUES**, já qualificado, que transfere a título de venda a totalidade de suas quotas sociais, sendo o equivalente à de 150 (Cento e cinquenta) quotas sociais do Capital Social, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma e no valor nominal total de R\$150,00 (Cento e cinquenta reais), para a Sócia **CRISTINA RODRIGUEZ MARQUES BRAMBILLA**, já qualificada.

Parágrafo Único:

O Sócio retirante **LUCIANO RODRIGUEZ MARQUES**, dá pelo presente instrumento plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres e direitos recebidos.

Cláusula Quarta - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Face às alterações produzidas pelas Cláusulas Primeira e Segunda, o Capital Social no total de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, e no valor total nominal



de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os Sócios, conforme abaixo descrito:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
Cristina Rodriguez Marques Brambilla	57%	2.850	2.850,00
Lucas Martins Brambilla	39%	1.950	1.950,00
Cláudio Oliveira Osório Marques	3%	150	150,00
Marcel Mozart Crivella Brambilla	1%	50	50,00
Total:	100%	5.000	5.000,00

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Todas as demais cláusulas do contrato social aqui não modificadas permanecem em pleno vigor.

Cláusula Sexta - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Denominação Social, Tipo Jurídico, Sede, Foro, Duração e Encerramento do Exercício Social

Cláusula 1ª - A sociedade, do tipo jurídico, Sociedade Empresária Limitada, girará sob a denominação social de **MARQUES & BRAMBILLA LTDA.**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº.10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula 2ª - A sociedade tem como nome fantasia **CRM HORSE SUPPLIES**

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede na Rua Darcy Pereira Pozzi, nº 761, Bairro Chapéu do Sol, em Porto Alegre - RS, CEP 91.787.780, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria dos votos.

Cláusula 4ª - Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre - RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 31/03/2015, terá prazo de duração indeterminado, e o encerramento do exercício social será em 31 de dezembro de cada ano.

Objeto Social

Cláusula 6ª - A sociedade tem por objetos sociais, as atividades abaixo relacionadas:



- a) Criação de Equinos;
- b) Escola de Equitação;
- c) Centro de Equitação;
- d) Comércio Varejista de Artigos de Equitação;
- e) Comércio Atacadista de Equinos;
- f) Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- g) Comércio varejista e atacadista de rações para animais.

Capital Social - Das Quotas e Responsabilidades dos Sócios

Cláusula 7ª - O Capital Social, totalmente integralizado na ocasião da constituição, em moeda corrente do País, é de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$1,00, (Um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
Cristina Rodriguez Marques Brambilla	57%	2.850	2.850,00
Lucas Martins Brambilla	39%	1.950	1.950,00
Cláudio Oliveira Osório Marques	3%	150	150,00
Marcel Mozart Crivella Brambilla	1%	50	50,00
Total:	100%	5.000	5.000,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo 2º - Cada quota confere o direito a um voto nas decisões dos sócios.

Cláusula 8ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outros(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Administração e Resultados

Cláusula 9ª - A administração da sociedade caberá aos administradores/sócios **CRISTINA RODRIGUEZ MARQUES BRAMBILLA e LUCAS MARTINS BRAMBILLA**, que assinarão em conjunto ou isoladamente, autorizada a utilizar o nome empresarial e a praticar os seguintes atos que importarem em:

- abrir, fechar e movimentar contas bancárias, emitir cheques, duplicatas mercantis e letras de câmbio, assim como o respectivo endosso, para cobrança ou desconto bancário;
- autorizar descontos, abatimentos e dispensa de juros;



- assinar propostas e representar a sociedade em todos os atos e documentos relativos a quaisquer concorrências ou licitações, públicas ou privadas;
- nomear procuradores, caso em que se deverá indicar expressamente no instrumento de mandato os poderes os conferidos, com os atos e operações que poderão ser praticados e, com exceção das proações para fins judiciais, o prazo de duração dos mandatos.
- firmar, alterar, prorrogar ou rescindir contratos, contrair obrigações e tomar financiamentos em nome da sociedade, desde que em assuntos relacionados com os fins interesses da sociedade, inclusive contratos entre a sociedade e quaisquer dos sócios, ou com outra sociedade, da qual os sócios participem direta ou indiretamente;
- alienar, hipotecar, empenhar ou, sob qualquer outra forma, gravar bens sociais, inclusive a outorga de aval, fiança, alienação fiduciária ou quaisquer outras garantias, desde que em atos relacionados com as atividades sociais;
- alienação de bens imóveis da sociedade e a constituição ou a cessão de direitos reais de garantia sobre tais bens;
- manifestação de voto ou deliberação, em assembléia geral ou em reuniões de sócios, de quaisquer tipos de sociedades.

Parágrafo 1º - O(s) administrador(es) poderá(ão), a qualquer tempo, ser(em) destituído(s) de suas funções, em virtude de resolução aprovada pelos sócios quotistas representando a maioria do Capital Social e obedecidos os preceitos do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo 2º - O(s) administrador(es) fica(m) dispensado(s) de prestar caução em garantia do fiel desempenho de suas funções.

Cláusula 10ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 11ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 12ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



Cláusula 13ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador(e)s quanto dor o caso.

Cláusula 14ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de prolabore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único - Os resultados poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios, conforme suas respectivas e proporcionais participações, mediante o levantamento de Balanços Patrimoniais e de acordo com a intenção dos sócios manifestada em reunião de deliberação para esse fim.

Alteração do Contrato Social

Cláusula 15ª - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado para admissão ou exclusão de sócios, aumento ou diminuição do Capital Social ou reformado no tocante à administração social, por deliberação dos sócios representando 100% (Cem por cento) do capital social.

Parágrafo Único - A Sociedade será extinta por comum acordo entre os sócios, ou pelos casos previstos em Lei, devendo o patrimônio ser distribuído aos sócios de acordo com o percentual da participação de cada um no Capital Social.

Cláusula 16ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Liquidação da Sociedade

Cláusula 17ª - A sociedade entrará em liquidação e será dissolvida ou extinta nos casos previstos em lei ou mediante deliberação de todos os sócios.

Parágrafo 1º - Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

Transformação

Cláusula 18ª - A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário, bem como realizar operações de fusão, cisão e incorporação, por resolução, da totalidade dos sócios. Os sócios desde já renunciam expressamente ao direito de retirada previsto na legislação.

Declaração de Desimpedimento

Cláusula 19ª - Os sócios declaram, para todos os fins e efeitos legais, não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer as atividades discriminadas na cláusula sexta. E declaram, sob a pena da lei, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as



normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 Via.

Porto Alegre - RS, 25 de. Março de 2025.

Cristina Rodriguez Marques Brambilla	Lucas Martins Brambilla
--------------------------------------	-------------------------

Luciano Rodriguez Marques	Cláudio Oliveira Osório Marques
---------------------------	---------------------------------

Marcel Mozart Crivella Brambilla





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/123.017-1	RSN2542094766	03/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.178.320-91	CLAUDIO OLIVEIRA OSORIO MARQUES	11/04/2025 15:22:42
Assinado utilizando assinatura qualificada		

694.356.850-72	CRISTINA RODRIGUEZ MARQUES BRAMBILLA	11/04/2025 15:17:02
Assinado utilizando assinatura qualificada		

812.537.450-72	LUCAS MARTINS BRAMBILLA	11/04/2025 15:09:00
Assinado utilizando assinatura qualificada		

646.021.170-15	LUCIANO RODRIGUEZ MARQUES	11/04/2025 15:12:30
Assinado utilizando assinatura qualificada		

301.631.020-15	MARCEL MOZART CRIVELLA BRAMBILLA	11/04/2025 15:26:18
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11012009 em 16/04/2025 da Empresa MARQUES & BRAMBILLA LTDA, CNPJ 22666070000116 e protocolo 251230171 - 04/04/2025. Autenticação: DE961C72A56CFC11E29A947CCE22DCF715C1AB15. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/123.017-1 e o código de segurança 609a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARQUES & BRAMBILLA LTDA, de CNPJ 22.666.070/0001-16 e protocolado sob o número 25/123.017-1 em 04/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11012009, em 16/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Francisco Fernando Rodrigues Casqueiro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.178.320-91	CLAUDIO OLIVEIRA OSORIO MARQUES	11/04/2025 15:22:29
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
694.356.850-72	CRISTINA RODRIGUEZ MARQUES BRAMBILLA	11/04/2025 15:16:48
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
812.537.450-72	LUCAS MARTINS BRAMBILLA	11/04/2025 15:08:55
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
646.021.170-15	LUCIANO RODRIGUEZ MARQUES	11/04/2025 15:12:23
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
301.631.020-15	MARCEL MOZART CRIVELLA BRAMBILLA	11/04/2025 15:26:01
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/123.017-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.178.320-91	CLAUDIO OLIVEIRA OSORIO MARQUES	11/04/2025 15:22:42
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
694.356.850-72	CRISTINA RODRIGUEZ MARQUES BRAMBILLA	11/04/2025 15:17:02
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
812.537.450-72	LUCAS MARTINS BRAMBILLA	11/04/2025 15:09:00
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
646.021.170-15	LUCIANO RODRIGUEZ MARQUES	11/04/2025 15:12:30
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
301.631.020-15	MARCEL MOZART CRIVELLA BRAMBILLA	11/04/2025 15:26:18
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/03/2025



Documento assinado eletronicamente por Francisco Fernando Rodrigues Casqueiro, Servidor(a) Público(a), em 16/04/2025, às 11:34.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/123.017-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11012009 em 16/04/2025 da Empresa MARQUES & BRAMBILLA LTDA, CNPJ 22666070000116 e protocolo 251230171 - 04/04/2025. Autenticação: DE961C72A56CFC11E29A947CCE22DCF715C1AB15. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/123.017-1 e o código de segurança 609a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

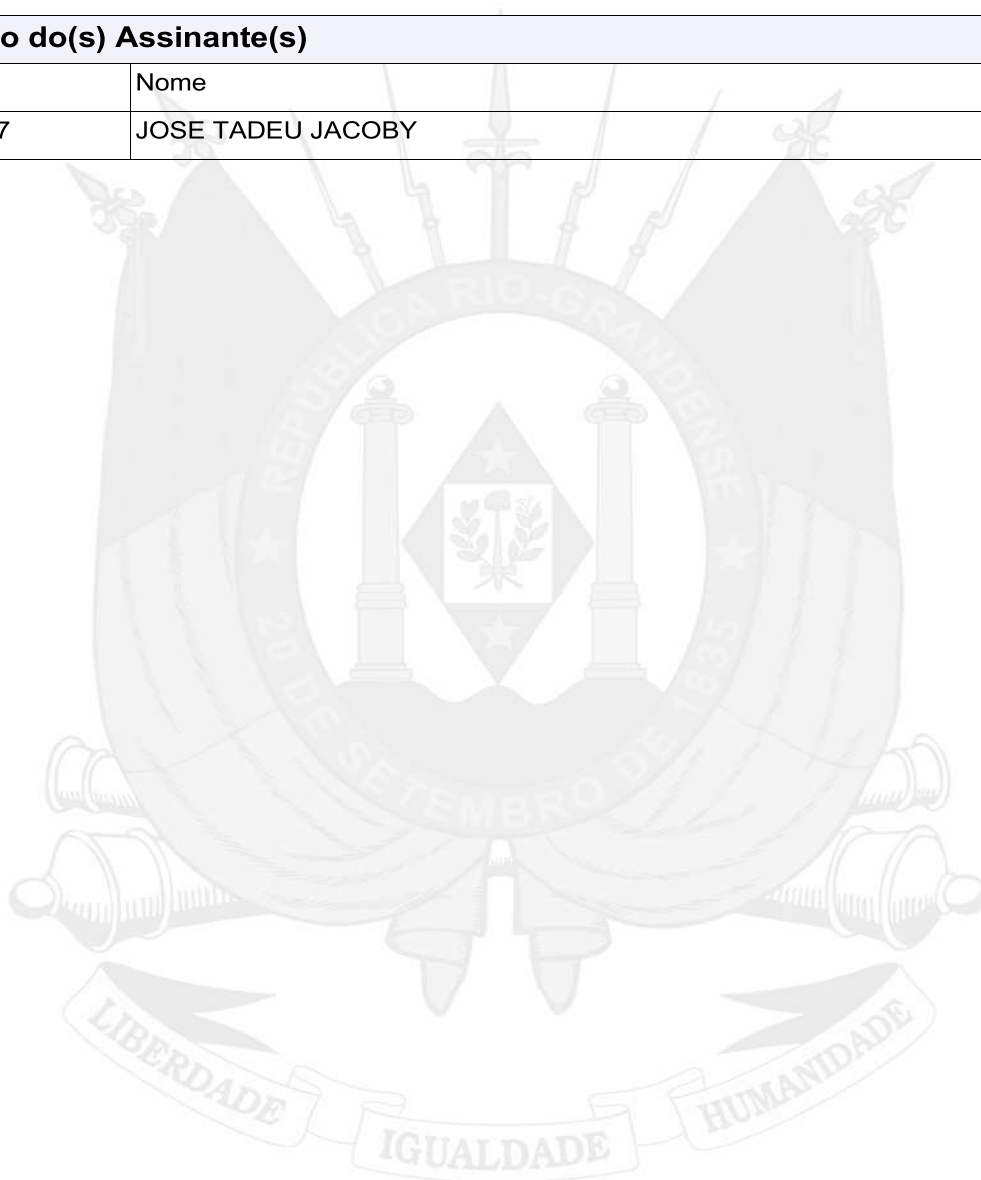


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 16 de abril de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11012009 em 16/04/2025 da Empresa MARQUES & BRAMBILLA LTDA , CNPJ 22666070000116 e protocolo 251230171 - 04/04/2025. Autenticação: DE961C72A56CFC11E29A947CCE22DCF715C1AB15. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/123.017-1 e o código de segurança 609a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL